



= LEI Nº 1.016, de 25 de fevereiro de 1981 =

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para o fim que menciona e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

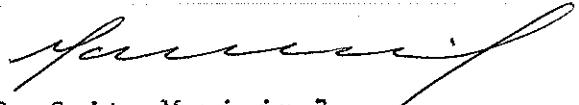
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, visando a prestação de assistência odontológica aos alunos carentes dos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 2º - Para atender à despesa no corrente exercício, fica autorizada a abertura do correspondente crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 25 de fevereiro de 1981.


-Prefeito Municipal-